



DESPACHO

Considerando que:

O Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, pelo período de 15 dias, que se inicia às 00h00 do dia 24 de novembro de 2020 e cessa às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;

A aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, e regulamentado pelo Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, veio aplicar, aos concelhos em risco extremo, constantes do anexo IV, nos quais se encontra o concelho de Vila do Conde, um conjunto de restrições à circulação e funcionamento de estabelecimentos comerciais, designadamente para os fins de semana que antecedem os feriados dos dias 1 e 8 de dezembro;

Assim determino,

Os seguintes horários de funcionamento dos mercados e cemitérios municipais:

Mercados Municipais de Vila do Conde e Caxinas

Nos dias 28 e 30 de novembro e 5 e 7 de dezembro os mercados estarão abertos entre as 8.00h e as 12.00h, encerrando no período da tarde daqueles dias.

Nos dias 29 de novembro e 6 de dezembro, domingos, e nos feriados dos dias 1 e 8 de dezembro, os mercados estarão encerrados.

Cemitérios do Monte do Mosteiro e Caxinas e Poça da Barca

Nos próximos dias 28 e 30 de novembro e 1, 5, 7 e 8 de dezembro os Cemitérios Municipais estarão abertos entre as 8.30h e as 12.00h, encerrando no período da tarde daqueles dias.

Paços do Concelho de Vila do Conde, 26 de novembro de 2020

C.M. VILA DO CONDE

Reunião de 16 / 12 / 2020

*tomar conhecimento
M. Ferraz*

A Presidente da Câmara,


Elisa Ferraz, Dr.ª